



Câmara Municipal de Palmital

CNPJ 77.778.660/0001-22

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 657-1426 - Fax: (42) 657-1777 - CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná

LEI Nº 003/2004.

SUMULA: AUTORIZA EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR VEICULO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar veiculo pertencente ao patrimônio do Município de Palmital:

LOTE ÚNICO: VEICULO PAS/MICROONIBUS DIESEL IMP/KIA BESTA SV FAB 1993 MOD 1994 CAP 012P POT 060CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE AZUL.

Art. 2º - A alienação será efetuada de conformidade com o disposto na alínea "f" inciso II do Art. 17 da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e quatro.


Vanor Matchula
Presidente